

Anexo 1

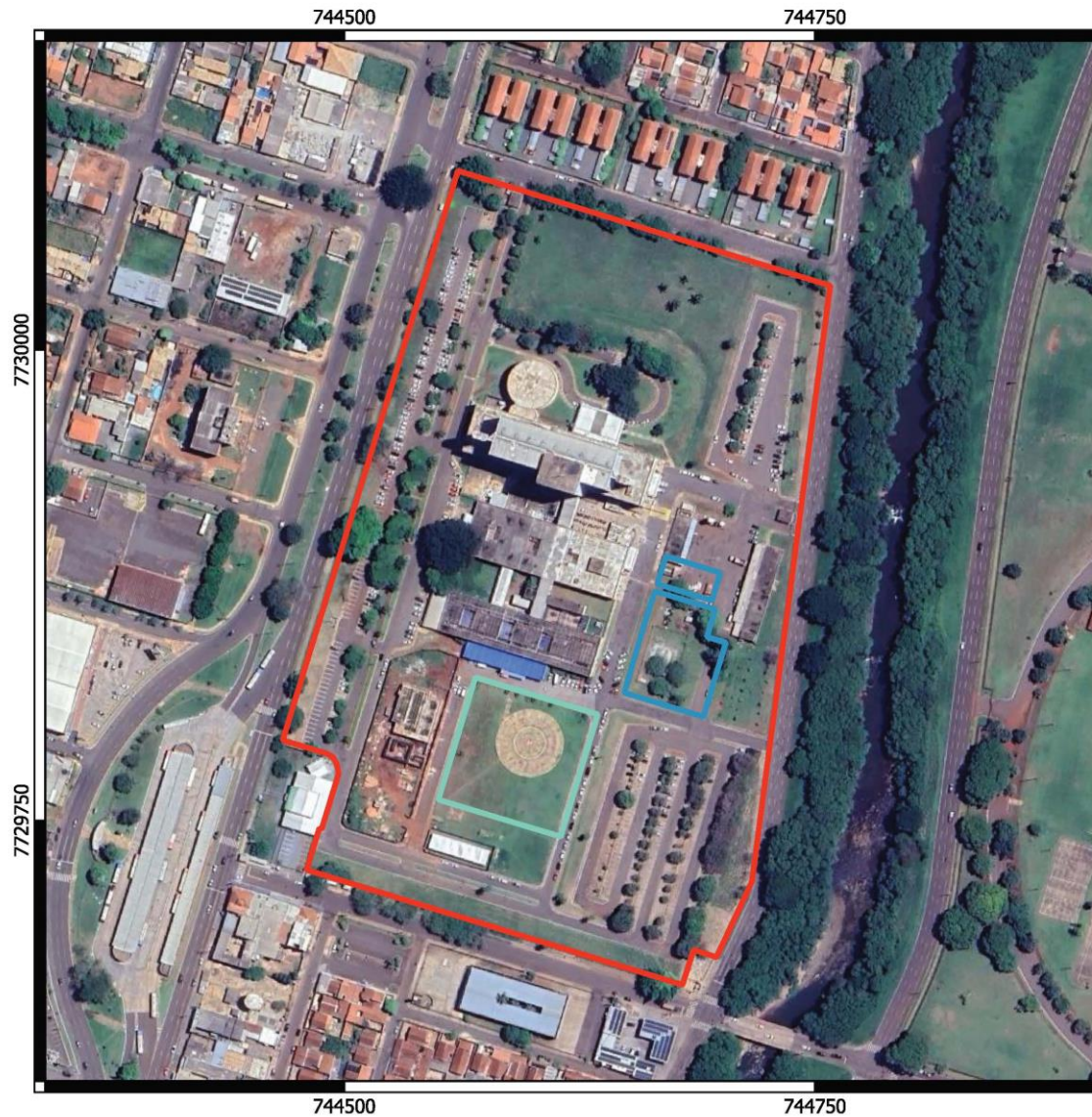
Área da Concessão e Termos a serem Emitidos pelo Poder Concedente

Sumário

ÁREA DA CONCESSÃO	3
TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO	6
CADASTRO DE ATIVOS HOSPITALARES	7
TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DOS INVESTIMENTOS	8
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS INVESTIMENTOS	9
ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA	10
ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO DEFINITIVA	11
ORDEM DE INÍCIO DOS INSUMOS HOSPITALARES	12

ÁREA DA CONCESSÃO

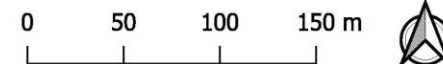
A Área da Concessão compreende o lote de terreno sob o nº 01, da quadra 901 do Núcleo Habitacional Aero Rancho V, limitando-se de frente com a Avenida Marechal Deodoro, fundos com a Avenida Thirson de Almeida, lado direito com a Avenida Engenheiro Lutherio Lopes e lado esquerdo com a Avenida Arquiteto Vilanova Artigas. O imóvel está matriculado sob nº 44.711 na 2ª circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS, com 89.675,1743 m², onde atualmente estão implantados os blocos 1, 2 e 3 e edificações auxiliares, totalizando 36.226,94 m², e onde deverão ser implantados os blocos 4 e 5 e demais edificações necessárias para a prestação dos serviços.



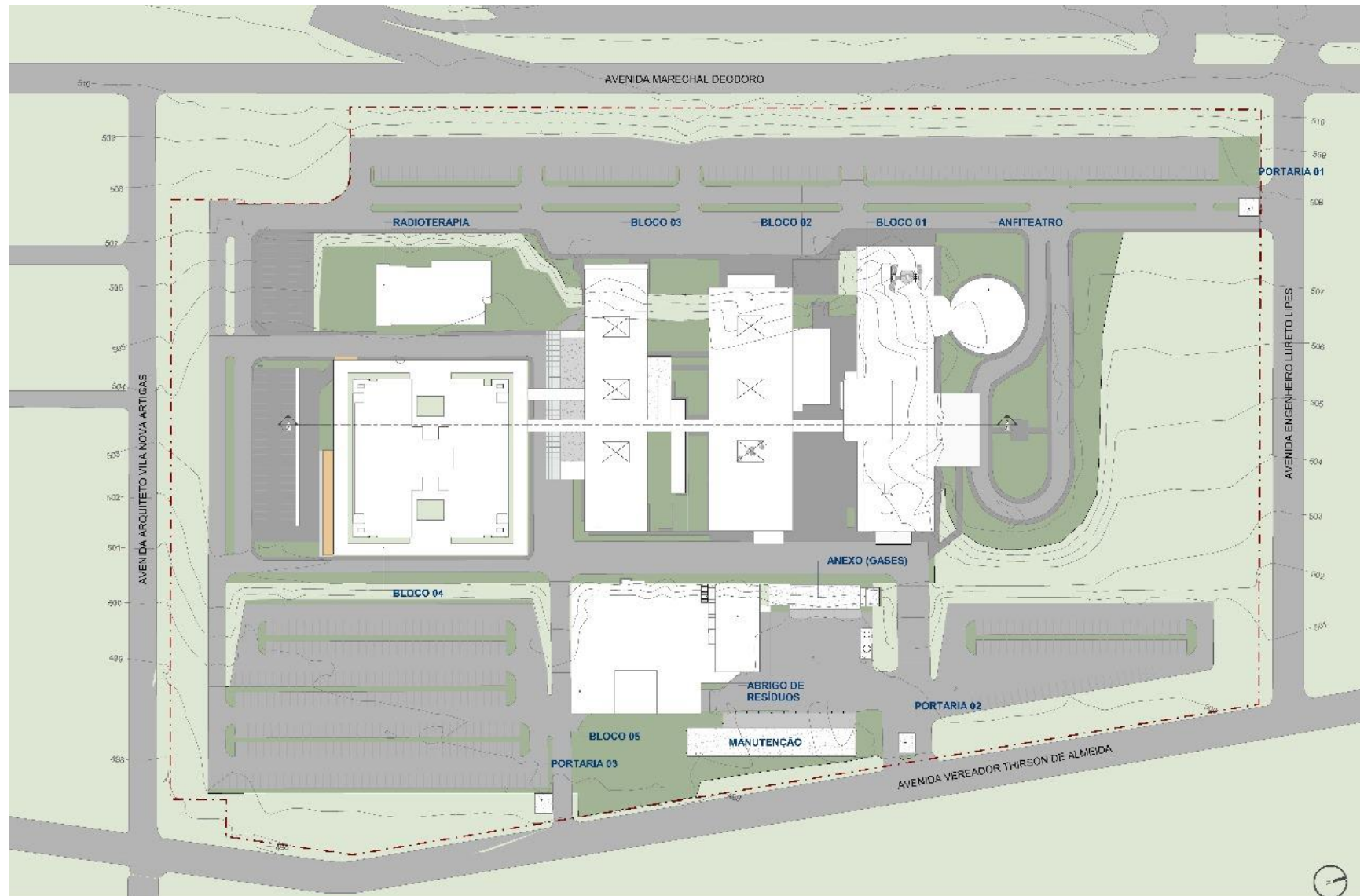
LEGENDA

- ÁREA DA CONCESSÃO
- ÁREA PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO ASSISTENCIAL BLOCO IV
- ÁREA PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO LOGÍSTICA BLOCO V

Fonte: Consórcio a partir de de Google Earth
Sistema de Projeção UTM SIRGAS 2000, Fuso 21S
Data: 28/02/2025
Elaborado por: Walter Lucena
Responsável Técnico: Roseane Silva CREA-PE 38659



ÁREA DA CONCESSÃO



TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS****CONTRATO Nº [-]**

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], declara a transferência da posse da Área da Concessão para a Concessionária, observados os termos e as condições do Contrato.

O presente Termo de Entrega do Bem Público dá início ao Prazo da Concessão. Até a emissão deste Termo de Entrega do Bem Público, foi concedido à Concessionária acesso às informações da Área da Concessão. Com a emissão do presente Termo de Entrega do Bem Público, a posse direta e o controle da Área da Concessão são transferidos à Concessionária. Caberá à Concessionária a responsabilidade pela manutenção e conservação da Área da Concessão a partir da data da assinatura do presente Termo de Entrega do Bem Público, observado o disposto nas obrigações e encargos do Contrato e seus Anexos.

Acompanha o presente Termo de Entrega do Bem Público o Relatório Fotográfico e Memorial Descritivo elaborado pela Concessionária e aprovado pelo Poder Concedente nos termos do Contrato, para que sejam produzidos todos os efeitos a ele inerentes.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

CADASTRO DE ATIVOS HOSPITALARES**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS****CONTRATO Nº [-]**

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], declara a transferência da posse dos Bens Reversíveis que especifica para a Concessionária, observadas os termos e condições do Contrato.

O presente Cadastro de Ativos Hospitalares constitui obrigação precedente à assinatura do Termo de Entrega do Bem Público com a finalidade de proporcionar maior controle patrimonial dos ativos do Complexo Hospitalar, conforme previsto nas Cláusulas 7.1.3 e 13.6 do Contrato, e contempla os Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliários Clínicos e Mobiliários do Complexo Hospitalar. A elaboração do Cadastro de Ativos Hospitalares nestes termos não implicará na imediata transferência de posse dos Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliários Clínicos e Mobiliários.

Observado o disposto na Cláusula 13.7 e seguintes do Contrato, para a emissão da Ordem de Início da Operação Assistida de qualquer edificação ou área de edificação do Complexo Hospitalar, a Concessionária deverá atualizar o Cadastro de Ativos Hospitalares, deixando claro quais ativos terão a sua posse direta efetivamente transferida para a Concessionária na oportunidade.

A atualização do presente Cadastro de Ativos Hospitalares configura obrigação precedente necessária a respectiva transferência da posse direta e o controle dos Bens Reversíveis que especifica. Caberá à Concessionária a responsabilidade pela operação e manutenção dos Bens Reversíveis transferidos a partir da data da respectiva atualização do Cadastro de Ativos Hospitalares, observado o disposto no Contrato e nos Anexos.

Até a emissão do Cadastro de Ativos Hospitalares, bem como de suas atualizações, foi concedido à Concessionária acesso às informações relativas aos Bens Reversíveis de propriedade e/ou posse direta do Poder Concedente e foram observadas todas as disposições sobre o tema no âmbito do Contrato.

Acompanha o presente Cadastro de Ativos Hospitalares a listagem dos Bens Reversíveis transferidos e tudo quanto o mais seja necessário para retratar o estado atual dos Bens Reversíveis na presente data para que sejam produzidos todos os efeitos a ele inerentes.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DOS INVESTIMENTOS**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS**

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], declara concluídas as obras e investimentos descritas abaixo, para os fins aplicáveis de acompanhamento do Período de Investimentos do Contrato de Concessão Administrativa nº [--], envolvendo a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

N.	Edificação:	Data de Conclusão:
Descrição do Investimento:		
Observações:		

Com a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial, o Poder Concedente reconhece e aceita a conclusão do marco parcial das Obras e Investimentos realizados no Complexo Hospitalar, permanecendo sob responsabilidade da Concessionária a conclusão dos marcos remanescentes Obras e Investimentos no prazo do Período de Investimentos, observadas as obrigações e direitos prescritos no Contrato, inclusive para fins de recebimento de parcela do Aporte de Recursos nos termos do Anexo 10.

Nos termos do Contrato, convém destacar que o reconhecimento do investimento não implica, em hipótese alguma, no encerramento ou cessação definitiva de investimentos pela Concessionária, mantendo-se as obrigações de investimento nos termos deste Contrato durante todo o Prazo da Concessão.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS INVESTIMENTOS

(Da Nova Edificação ou da Edificação Existente, conforme o caso)

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], declara concluídas as Obras e Investimentos inerentes a *(construção ou reforma)* da *(Nova Edificação ou Edificação Existente)* do Complexo Hospitalar, conforme previsto para o Período de Investimentos do Contrato de Concessão Administrativa nº [--], envolvendo a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

Com a emissão do presente Termo de Recebimento Definitivo, o Poder Concedente aceita o comissionamento das Obras e Investimentos realizados, conforme laudo fotográfico anexo neste documento, autorizando o seguimento do Contrato, nos seus termos e condições.

Nos termos do Contrato, convém destacar o encerramento do Período de Investimentos não implica, em hipótese alguma, no encerramento ou cessação definitiva de investimentos pela Concessionária, mantendo-se as obrigações de investimento nos termos deste Contrato durante todo o Prazo da Concessão.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS**

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], autoriza a assunção gradual da operação do Complexo Hospitalar inerente aos ativos e serviços descritos abaixo, dando ensejo ao início da remuneração da Concessionária correspondente a respectiva parcela indicada nos termos do Contrato e dos Anexos, observada a Matriz de Interface e o Plano de Operação Assistida devidamente aprovados.

Edificação:	Data de Início da Operação Assistida:
Descrição da Infraestrutura sob Operação Assistida:	
Descrição dos Serviços Não Assistências sob Operação Assistida:	
Observações:	

Nos termos do Contrato, convém destacar que o início da Operação Assistida não implica o término das obrigações da Concessionária para corrigir obras, reformas ou investimentos, assim como adequar os Serviços Não Assistenciais para preparar toda infraestrutura e atividades para a Operação Definitiva.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO DEFINITIVA**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS**

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], autoriza a Operação Definitiva da operação do Complexo Hospitalar inerente aos ativos descritos abaixo, dando ensejo ao início da remuneração da Concessionária correspondente a respectiva parcela de Serviços Não Assistenciais nos termos do Contrato e dos Anexos, observada a Matriz de Interface e o Plano de Operação Definitiva devidamente aprovados.

Edificação:	Data de Início da Operação Definitiva:
Descrição da Infraestrutura sob Operação Definitiva:	
Observações:	

Nos termos do Contrato, convém destacar o encerramento o início da Operação Definitiva não implica, em hipótese alguma, no encerramento ou cessação definitiva de investimentos pela Concessionária, mantendo-se as obrigações de investimento contraídas em virtude deste Contrato durante todo o Prazo da Concessão.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

ORDEM DE INÍCIO DOS INSUMOS HOSPITALARES

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS

Nos termos do Anexo 11, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], autoriza o início da prestação dos serviços de aquisição e fornecimento de Insumos Hospitalares pela Concessionária ao Complexo Hospitalar, dando ensejo ao início da remuneração da Parcela C da Contraprestação Mensal Efetiva à Concessionária, observado o disposto no Contrato, nos Anexos 5 e 11, e nas Diretrizes Operacionais dos Insumos Hospitalares.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].